



CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA

Doc Nº: 0024/2019
Protocolo 6548/2019

13:15
Data: 29/08/2019



00003B163000590027950470030111DD

EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Acrescenta os Incisos V e VI no Art 3º da Mensagem 011/2018, que institui o Programa de Parcerias do Município de Pelotas (PROPEL), que estabelece o regramento processual destinado a promover a execução de obras e serviços mediante concessões e parcerias público-privadas, e dá outras providências.

Art 1º Acrescenta os Incisos V e VI no Art 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

V - que tenha por objeto a privatização via Parceria Público-Privada, de serviços de educação e/ou saúde;

VI - É vedada, em qualquer hipótese, Parceria Público-Privada que tenha por objeto atividades fins.

Art 2º. Esta emenda entra em vigor na sua data de publicação.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2019.

Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT